



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

QUARTO TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº01, 1º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.375.0001-67, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. **CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**, inscrito na matrícula funcional nº 000439, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.726.375.0001-67, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Sala 906 – Edifício Jusmar - Bairro Centro, Vitória/ES - CEP: 29.010-925, representada neste ato pelo Sócio Administrator Sr. **MARCOS PONTES DE AQUINO**, doravante denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo Administrativo nº 024/2021 (origem) e 039/2025, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2021, o qual tem por finalidade a **contratação da prestação de serviço de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas Web integradas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí**, conforme termo de referências.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (dozes) meses, tendo a vigência do Contrato, do dia 03 (três) de junho de 2025 até o dia 03 (três) de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: Pessoa Jurídica 01.000105.0103100012.005.0001 – Ficha 0060: Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização das atividades dos Serviços Contábeis do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 013/2021, é de 27.909,80 (vinte e sete mil e novecentos e nove reais e oitenta centavos).



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente desta Casa de Leis e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Comunicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaçuí/ES, 03 de junho de 2025.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTRATANTE

EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Edmundo Nascimento

NOME: Mateus de Paula Marinho